CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP.

DESPACHO:-
- SOLICITADO DISCUSSÃO PELO VEREADOR PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES.
- FICA INSCRITO PARA EXPEDIENTE FUTURO.
- CÓPIAS AOS VEREADORES(AS).
- IBIÚNA, 13/06/2017.

Pedro Luiz Ferreira
Presidente

Requerimento nº 46 /2017.

CONSIDERANDO o projeto de lei nº 08/2017, datado de 13 de março deste ano, aprovado e convertido em lei, que autorizou o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com os estabelecimentos farmacêutos (as farmacias) do Municipio, objetivando o fornecimento de medicamentos e outros produtos aos servidores da Prefeitura de Ibiuna.

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 2º, as compras apesar de serem facultaivas, serão autorizadas e realizadas nos estabelecimentos credenciados pelo Poder Executivo, que **apresentarem melhores condições de pagamento, descontos e outras vantagens,** REQUEIRO a mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao Sr. Prefeito Dr. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, a fim de que preste as seguintes informações:

a) Qual ou quais são os estabelecimentos farmacêuticos (as farmacias) do Municipio foram credenciadas perante a Prefeitura para o fornecimentos dos medicamentos e outros produtos aos servidores da Prefeitura de Ibiuna, de acordo com a referida Lei? Favor enviar copia integral (capa a capa) do PA administrativo que contratou essa ou essas empresas, **ESPECIALMENTE PARA AFERIÇÃO SE OS SERVIDORES SERÃO MESMO BENEFICIADOS PELA MEDIDA**.

Sala Raimundo de Almeida Lima, aos 13 de junho de 2017.

CHARLES GUIMARÃES
Vereador PSL

Rozi da Farmácia
Vereadora PTB